SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS

Rio Grande do Sul , 19 de Março de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO VII | Nº 1514

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACHOEIRA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACHOEIRA DO SUL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2015

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O presidente da Câmara de Vereadores de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a dispensa de licitação nº 01/2015, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, que tem objeto a participação desta Casa Legislativa no projeto "A Praça é Nossa" realizado pela empresa Jornal do Povo Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 90.512.628/0001-04, de março a dezembro de 2015, no valor mensal de R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), perfazendo o valor total de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

Cachoeira do Sul/RS, 18 de março de 2015.

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
Sergio Franchini

Publicado por:
Roger Rosano da Silva Zahn
Código Identificador:FAFDC080

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 08/2015 CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 03/2015

Homologação:

Homologo a decisão da Comissão Municipal de Licitações sobre o processo de nº 08/2015, na modalidade Convite p/ Compras e Serviços nº 03/2015 e determino a Adjudicação.

Barros Cassal, 17 de março de 2015.

JARBAS CAGLIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Barbosa de Oliveira Betti
Código Identificador:30378E37

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2012/2013

Presidente: Ary José Vanazzi São Leopoldo
1º Vice-Presidente: Miguel de Souza Almeida Minas do Leão
2º Vice-Presidente: Clair Tomé Kuhn Quinze de novembro
3º Vice-Presidente: Mariovane Gottfried Weis São Borja
1º Secretária: Gilda Maria Kirsch Parobé
2º Secretário: Diogo Segabinazzi Siqueira Santa Teresa
1º Tesoureiro: João Vestena Julio de Castilhos
2º Tesoureiro: Egídio Moreto Carlos Gomes

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA DA FAZENDA
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 08/2015 CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS N° 03/2015

Objeto: Aquisição de material d limpeza, cobertores, lençóis, colchão, brinquedos, fraldas para Escolas de Ensino Infantil.

EMPRESA VENCEDORA:
IRMÃOS ZANDAVALLI & CIA LTDA – ME
Quantidade: 11 (onze) itens
Valor Total: R$-3.229,90 (três mil duzentos e vinte e nove reais e noventa centavos).

Barros Cassal, 17 de março de 2015.

JARBAS CAGLIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Barbosa de Oliveira Betti
Código Identificador:1600B8D9

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO N° 34/2015

Extrato do Contrato n° 34/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL
Contratado: IRMÃOS ZANDAVALLI & CIA LTDA
Objeto: Aquisição de material de limpeza para as Escolas de Ensino Infantil Valor Total: R$-3.229,90 (três mil duzentos e vinte e nove reais e noventa centavos)
Vigência: 17/03/2015 encerrando-se em 12 meses. Assinam: JARBAS GAGLIERO pelo contratante e IRMÃOS ZANDAVALLI & CIA LTDA pelo contratado em 17/03/2015. Publicado no WWW.diariomunicipal.com.br

Publicado por:
Elizete Barbosa de Oliveira Betti
Código Identificador:D1F88F01

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO N° 031/2015

Extrato do Contrato n° 031/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL
Contratado: ALVARO LUIZ SCHNEIDER & CIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa constituída por profissionais especializados para ministrar aulas de futebol para treinamento de crianças e adolescentes de 06 a 18 anos, com os seguintes requisitos: 60 horas/aulas mensais.
Valor: R$-4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais
Valor Total R$- 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Vigência: 05/03/2015 encerrando-se em 12 meses Assinam: JARBAS GAGLIERO pelo contratante e ALVARO LUIZ SCHNEIDER & CIA LTDA pelo contratado em 05/03/2015. Publicado no WWW.diariomunicipal.com.br

Publicado por:
Elizete Barbosa de Oliveira Betti
Código Identificador:18138556

SECRETARIA DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015

PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL – RS, através de seu Prefeito *JARBAS CAGLIERO*, torna público que realizará Processo Licitatório em 06/04/2015 às 09:30 horas, sob a modalidade Tomada de Preço tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, tendo por objeto seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando à Contratação de empresa para pavimentação em pedras de basalto nas Rua Anita Geriboni e Santos Dumont, através do Contrato de repasse n° 0323442-63/2010 do Ministério das Cidades/Caixa, na Rua Pinheiro Machado e Rua Riachuelo através do Contrato de repasse n° 0331740-41/2010 do Ministério das Cidades/Caixa e na Rua Santa Isabel através do Contrato de repasse n° 0324859-20/2010 do Ministério das Cidades/Caixa **O processo e o julgamento da licitação será realizado de acordo com** os preceitos Lei Federais nº. 8.666/1993 e suas posteriores alterações e Lei Complementar 123/2006 e da Portaria de nomeação da Comissão de Licitações nº 012 de 02 de fevereiro de 2015.
O Edital e anexos está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Barros Cassal – RS, Setor de Licitações e Contratos, sito na Av. Maurício Cardoso Nº 1177. Maiores informações pelo fone 54 3384-1200, Ramal 222 e email licitações@barroscassal.rs.gov.br

Barros Cassal, 16 de março de 2015**.**

JARBAS CAGLIERO
Prefeito

Publicado por:
Jardel Ibeiro Cardoso
Código Identificador:3A56A0A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067-2015 CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos para edificação de um banheiro público junto a Praça localizada no Bairro Progresso, nesta cidade de Ibirubá
Vinculado ao Pregão Presencial PMI013-2015
Itens: 02 e 03
Contratada: CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA ME
CNPJ: 05.480.466/0001-55
Valor global: R$ 7.195,29

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:5F29F4F5

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068-2015 VEMILER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos para edificação de um banheiro público junto a Praça localizada no Bairro Progresso, nesta cidade de Ibirubá
Vinculado ao Pregão Presencial PMI013-2015
Item: 01
Contratada: VEMILER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 91.864.868/0001-95
Valor global: R$ 13.790,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:C3C06DD9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CARLOS JANDREY, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial PMI013-2015, referente a Aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos para edificação de um banheiro público junto a Praça localizada no Bairro Progresso, nesta cidade de Ibirubá – Item: 01 – Empresa: Vemiler Material de Construção Ltda – CNPJ: 91.864.868/0001-95, pelo valor de R$ 13.790,00 / Itens: 02 e 03 – Empresa: Construtora Arquimarx Ltda ME – CNPJ 05.480.466/0001-55, pelo valor de R$ 7.195,29 – totalizando assim R$ 20.985,29 (vinte mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 3.368/09, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 18 de março de 2015.

CARLOS JANDREY
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:8CFCB148

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 8.644/2015

Prorroga prazo da Licença para Tratamento de Saúde, concedida a servidora Geanine Cavalli Correa da Silva Estrapação.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar prazo da **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, concedida através da Portaria n.º 8.553/2015, a servidora **GEANINE CAVALLI CORREA DA SILVA ESTRAPAÇÃO**, Psicóloga, matrícula n.º 1309, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 01 de março de 2015 a 01 de abril de 2015, conforme Inspeção de Saúde n.º 019-2015.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de março de 2015.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:73C4357F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 8.645/2015

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para o professor Alexandro de Abreu.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para o professor **ALEXANDRO DE ABREU**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 02 de março de 2015 a 31 de dezembro de 2015, a fim de atender demanda no atendimento do laboratório de informática, no turno EJA, da Escola Santa Teresinha e o Projeto Núcleo Esportivo.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2015, ficando revogada a Portaria n.º 8.566/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de março de 2015.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:EB26CA15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 8.646/2015

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora Cirédia Pompeu Sperling.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R ESOLVE

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, a contar de 02 de março de 2015, para a professora **CIRÉDIA POMPEU SPERLING**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 02 de março de 2015 a 31 de dezembro de 2015, a fim de atender o projeto PSE Programa de Saúde na Escola.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de março de 2015.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:5ABD7092

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 8.647/2015

Permuta professora municipal Ivanisa Coreti Lenz.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - CEDER**,** através de permuta, a professora municipal **IVANISA CORETI LENZ**, Faixa D, RT 22 horas semanais, para atuar no Instituto Estadual de Educação Edmundo Roewer, em permuta com a professora estadual CRISTIANE BEATRIZ DIERINGS, RT 20horas semanais, Nível 5, Classe A, Triênio 2, em exercício como diretora da Escola Municipal de Educação Infantil Arthur Kanitz, no período de 01 de março de 2015 a 31 de dezembro de 2015, conforme art. 22, § 2º, inciso II, da Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de março de 2015.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:68C8394E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 8.648/2015

Permuta professora municipal Evani Wollmeister Reckziegel.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - CEDER**,** através de permuta, a professora municipal **EVANI WOLLMEISTER RECKZIEGEL**, Faixa D, RT 22 horas semanais, para atuar na Escola Estadual de Ensino Fundamental Edison Quintana, em permuta com a professora estadual LUIZA CHIESA, RT 20horas semanais, Identidade Funcional n.º 1760122, nível 5, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Alfredo Brenner, no período de 01 de março de 2015 a 31 de dezembro de 2015, conforme art. 22, § 2º, inciso II, da Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de março de 2015.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:B678AE5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 8.649/2015

Permuta professora municipal Marleide Breitenbach.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - CEDER**,** através de permuta, a professora municipal **MARLEIDE BREITENBACH**, Faixa D, RT 22 horas semanais, para atuar na Escola Estadual de Ensino Fundamental Edison Quintana, em permuta com a professora estadual ANA MARIA MEINEN FEIL, RT 20horas semanais, nível 6, classe C, triênio 5, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Rincão Seco, no período de 01 de março de 2015 a 31 de dezembro de 2015, conforme art. 22, § 2º, inciso II, da Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de março de 2015.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:4726C816

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 8.650/2015

Permuta professora municipal Gislaine Bonfanti da Silva.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - CEDER**,** através de permuta, a professora municipal **GISLAINE BONFANTI DA SILVA**, Faixa D, RT 22 horas semanais, para atuar na Escola Estadual de Educação Básica General Osório, em permuta com a professora estadual MAGALI SCHOLZE PIEZENTINI, RT 20horas semanais, nível 6, triênio 2, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Alfredo Brenner, no período de 01 de março de 2015 a 31 de dezembro de 2015, conforme art. 22, § 2º, inciso II, da Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de março de 2015.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:26BF6855

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 8.651/2015

Permuta professora municipal Lenice Carmen Kohl Krammes.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - CEDER**,** através de permuta, a professora municipal **LENICE CARMEN KOHL KRAMMES**, Faixa D, RT 22 horas semanais, para atuar no Instituto Estadual de Educação Edmundo Roewer, em permuta com a professora estadual JUSSARA RODRIGUES, RT 20horas semanais, nível 6, identidade funcional n.º 1657410/02, em exercício na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, no período de 18 de fevereiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, conforme art. 22, § 2º, inciso II, da Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de fevereiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de março de 2015.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:B21DAD53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 8.652/2015

Permuta professora municipal Dilce Maria Stürmer.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - CEDER**,** através de permuta, a professora municipal **DILCE MARIA STÜRMER**, Faixa D, RT 22 horas semanais, para atuar na Escola Estadual de Educação Básica General Osório, em permuta com a professora estadual JUSSARA RODRIGUES, RT 20horas semanais, nível 6, identidade funcional n.º 1657410/01, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Teresinha, no período de 18 de fevereiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, conforme art. 22, § 2º, inciso II, da Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de fevereiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de março de 2015.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:2B9D9DCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 8.653/2015

Permuta professora municipal Marciele Scholl.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - CEDER**,** através de permuta, a professora municipal **MARCIELE SCHOLL**, Faixa D, RT 22 horas semanais, para atuar no Instituto Estadual de Educação Edmundo Roewer, em permuta com a professora estadual MARIA ELIANE SOARES DOS SANTOS, RT 20horas semanais, nível 6, identidade funcional n.º 286534301, em exercício na Escola Municipal de Educação Infantil Planalto, no período de 02 de março de 2015 a 31 de dezembro de 2015, conforme art. 22, § 2º, inciso II, da Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de março de 2015.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:EFB2011A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 8.654/2015

Permuta professora municipal Elisabeth Budke Formentini.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - CEDER**,** através de permuta, a professora municipal **ELISABETH BUDKE FORMENTINI**, Faixa D, RT 22 horas semanais, para atuar na Escola Estadual de Ensino Fundamental Edison Quintana, em permuta com a professora estadual CAROLINA SCHWEIG, RT 20horas semanais, nível 6, identidade funcional n.º 2698269, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Rincão Seco, no período de 19 de fevereiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, conforme art. 22, § 2º, inciso II, da Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de março de 2015.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:8A46FC55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 8.655/2015

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora Jessica Veiga Moreira.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **JESSICA VEIGA MOREIRA**, faixa A, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 05 de março de 2015 a 30 de abril de 2015, a fim de atender os projetos educacionais da Escola Municipal de Educação Infantil Planalto.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de março de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de março de 2015.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:187496A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 8.656/2015

Prorroga prazo da contratação de Amélia da Gloria do Amaral, como Técnica de Enfermagem.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.537/2014, de 22 de julho de 2014,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar prazo da contratação de **AMÉLIA DA GLORIA DO AMARAL,** no período de 30 de março de 2015 a 25 de setembro de 2015**,** na vaga de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** contratada através da Portaria n.º 8.014/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de março de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de março de 2015.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:6129C1F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 8.657/2015

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora Silvana Anastácio Klein.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **SILVANA ANASTÁCIO KLEIN**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 03 de março de 2015 a 06 de setembro de 2015, a fim de substituir o período de licença gestante da professora Marcia Regina Cavalli.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de março de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de março de 2015.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:DEA6A9CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 8.658/2015

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora Lidiana Wojahn.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, para a servidora **LIDIANA WOJAHN**, Auxiliar de Ensino, matrícula n.º 1527, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 02 de março de 2015 a 31 de março de 2015, conforme Inspeção de Saúde n.º 020/2015.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de março de 2015.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:F20600A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 8.659/2015

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora Ieda Finger.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, para a servidora **IEDA FINGER**, Operária, matrícula n.º 631-01, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 05 de março de 2015 a 31 de março de 2015, conforme Inspeção de Saúde n.º 023/2015.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de março de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de março de 2015.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:3DFFC357

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 8.660/2015

Concede Licença Gestante para a servidora Luciana Costa de Souza.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120(cento e vinte) dias, a contar de 05 de março de 2015, para a servidora **LUCIANA COSTA DE SOUZA**, Técnica em Enfermagem, matrícula n.º 787, de acordo com o art. 124, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, podendo ser prorrogada por mais 60(sessenta) dias, mediante requerimento da servidora, até o final do terceiro mês após o parto, conforme art. 124-A, da Lei Complementar n.º 043/2008.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de março de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de março de 2015.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:9A6331F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 8.661/2015

Nomeia Géssica Scapini, no cargo de Assessora de Gabinete da Secretaria da Saúde.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.° 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **GÉSSICA SCAPINI,** a contar de 17 de março de 2015**,** no cargo de **ASSESSORA DE GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE**, 40horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de março de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de março de 2015.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:2075E034

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DAPORTARIA N.º 8.662/2015 PROCESSO N.º 031/2015

OBJETO: instauração de Sindicância para investigar denúncia de agressão com criança, em tese, junto a Creche Municipal e designação da COMPAQ, através dos membros Circe Elaine Cechin de Freitas, Lucia Fernanda Wohlenberg e Odete Elisabeth Flach, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 72, I e II, 77, da Lei Complementar n.º 009/03 – Estatuto dos Servidores Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de março de 2015.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:5CA184F6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 8.663/2015 PROCESSO N.º 032/2015

OBJETO: instauração de Sindicância para investigar acidente de trânsito ocorrido na estrada municipal de Arroio Grande, envolvendo veículos dessa Municipalidade e designação da COMPAQ, através dos membros Circe Elaine Cechin de Freitas, Lucia Fernanda Wohlenberg e Odete Elisabeth Flach, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 72, I e VII, 77, da Lei Complementar n.º 009/03 – Estatuto dos Servidores Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de março de 2015.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:5C92CB18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 8.664/2015

Exonera, a pedido, Rodrigo de Oliveira Leonel, do cargo de Professor de Educação Física.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003, de 22 de janeiro de 2003 e suas alterações e o Requerimento protocolado sob n.º 807/2015,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **RODRIGO DE OLIVEIRA LEONEL,** matrícula n.º 1462**,** a contar de 31 de março de 2015**,** do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, conforme Lei Complementar n.º 005/2002 e 009/2003 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de março de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de março de 2015.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:97AF5620

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 006/2015

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público.

O PREFEITO DE IBIRUBÁ, Estado do Rio Grande do Sul**, CARLOS JANDREY,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, aprovados em Concurso Público, que deverão apresentar-se dentro de 10 (dez) dias, junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, na Rua Tiradentes, 700. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nos cargos em que foram aprovados.
*** Concurso instituído pelo Edital n.º 006/2011 e o Edital n.º 001/2012, que homologa a classificação final, prorrogado através dos Decretos n.º 3.855/2013:**

Inscrição	Cargo	Candidato	Classif.
5545	Auxiliar de Ensino	Nadia Cristina Schneider Bisognin	216º
565	Auxiliar de Ensino	Beatriz da Silva Vargas	217º
1823	Professor Educação Física	Jacob Alfredo Iora	4º

*** Concurso instituído pelo Edital n.º 023/2014 e o Edital n.º 048/2014, que homologa a classificação final**:

Cargo	Candidato	Classif.
Zelador	Leane Teresinha Schneider	13º
Zelador	Claudia Couto Metz Fredrich	14º
Zelador	Auri Jorge Altmayer	15º
Zelador	Cristina Emilia Detoni Schiavo	16º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, EM 18 DE MARÇO DE 2015.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:A2E760F5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.573/2015

Define o percentual de reposição dos conselheiros tutelares.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 006/2015, de 04 de março de 2015:

Art. 1º Os Conselheiros Tutelares, terão reposição referente aos meses de março de 2014 a fevereiro de 2015, no percentual de 9,00 % (nove por cento).

Art. 2º O percentual antes estabelecido incide sobre o vencimento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º/03/2015.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 18 DE MARÇO DE 2015.

CARLOS JANDREY,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Kassiane Brüning
Código Identificador:6FD97D04

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.569/2015

Fixa o valor do auxílio-alimentação e dá outras providências.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo Municipal nº 003/2015, de 09 de março de 2015:

Art. 1° O valor do auxílio-alimentação será de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais).

Art. 2° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias correspondentes.

Art. 3° Revoga-se a Lei Municipal n° 2.519, de 20 de março de 2014.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de março de 2015.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 17 DE MARÇO DE 2015.

CARLOS JANDREY,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Kassiane Brüning
Código Identificador:B7DD9F4F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.570/2015

Define o percentual destinado à Revisão Geral Anual dos vencimentos do quadro de cargos efetivos e em comissão do Legislativo Ibirubense.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo Municipal nº 004/2015, de 09 de março de 2015:

Art. 1° Os vencimentos estabelecidos para os integrantes do quadro de cargos efetivos e em comissão da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá terão reajuste de 9% (nove por cento), a título de Revisão Geral Anual.

Art. 2° O percentual estabelecido deverá incidir sobre os vencimentos correspondentes a cada quadro, devendo o setor de pessoal corrigir os valores das tabelas.

Art. 3° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias correspondentes.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de março de 2015.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 17 DE MARÇO DE 2015.

CARLOS JANDREY,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Kassiane Brüning
Código Identificador:63FF7E61

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.571/2015

Define o percentual de reposição inflacionária aos agentes políticos do Município de Ibirubá.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo Municipal nº 005/2015, de 09 de março de 2015:

Art. 1° A verba de representação e/ou os subsídios estabelecidos para os agentes políticos do município de Ibirubá terão reajuste de 9% (nove por cento).

Art. 2° O percentual estabelecido deverá incidir sobre a verba de representação e/ou os subsídios dos agentes políticos, devendo o setor de pessoal de cada Poder corrigir os valores pelo percentual fixado.

Art. 3° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias correspondentes.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de março de 2015.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 17 DE MARÇO DE 2015.

CARLOS JANDREY,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Kassiane Brüning
Código Identificador:C2786A8B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.572/2015

Concede revisão geral anual, ao quadro de servidores estatutários - plano de carreira do quadro geral e do magistério, aos funcionários do quadro celetista, aos contratados pelo regime da CLT, aos cargos em comissão ou DCAs, aos aposentados e pensionistas, e aos contratos temporários e/ou emergenciais.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 005/2015, de 04 de março de 2015, com redação da mensagem retificativa:

Art. 1º Fica concedido, aos servidores estatutários - plano de carreira do quadro geral e do magistério, aos funcionários do quadro celetista, aos contratados pelo regime da CLT, aos cargos em comissão ou DCAs, aos aposentados e pensionistas com proventos integrais, e aos contratos temporários e/ou emergencial, revisão geral anual, no percentual de 9,00% (nove por cento).
Parágrafo Único - Excetua-se da previsão contida acima, os aposentados e pensionistas que recebam benefícios pelo valor real, que terão reajuste no percentual de 7,68 % (sete vírgula sessenta e oito por cento), conforme determina o Art. 77, da Lei Municipal nº. 1994/2004.

Art. 2º O percentual antes estabelecido incide sobre as tabelas atuais de subsídios ou vencimentos e/ou remuneração existentes na legislação municipal do plano de carreira de cada categoria e/ou leis autorizativas, devendo o setor de pessoal corrigir os valores das tabelas pelo percentual antes estabelecido.
Parágrafo Único – Cabe ao IMPASI reajustar os benefícios de aposentadoria ou pensão, conforme disposto nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2015.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 18 DE MARÇO DE 2015.

CARLOS JANDREY,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Kassiane Brüning
Código Identificador:949F29E5

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 114/2015

Altera o § 3º do Art. 8º da Lei Complementar nº 003/2002.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Complementar nº 001/2015, de 26 de fevereiro de 2015:

Art. 1º Altera o § 3º do artigo 8º da Lei Complementar nº 003/2002, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 8º (...)
§ 3º Para cada certificado de conclusão previsto nos parágrafos anteriores, implicará na concessão de adicional de 10%, sobre o vencimento básico, podendo atingir no máximo 40%, mediante solicitação do servidor, vedada a acumulação pela conclusão de cursos do mesmo nível."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 18 DE MARÇO DE 2015.

CARLOS JANDREY,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Kassiane Brüning
Código Identificador:826F1244

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 115/2015

Altera o vencimento básico/subsídio do cargo de Agente Educacional.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Complementar nº 002/2015, de 04 de março de 2015:

Art. 1º Altera o vencimento básico/subsídio do cargo de Agente Educacional, previsto na Tabela de Subsídio – Nível Médio – Faixa I, Art. 15 da Lei Complementar nº 003/2002 e alterações, que passa a ser de R$ 1.022,00 (um mil e vinte e dois reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 18 DE MARÇO DE 2015.

CARLOS JANDREY,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Kassiane Brüning
Código Identificador:3EE05426

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 116/2015

Altera o "caput" do Art. 1º da Lei Complementar n. 032/2006.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Complementar nº 003/2015, de 04 de março de 2015:

Art. 1º Fica alterado o "caput" do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 032/2006, de 28 de março de 2006, redação dada pela Lei Complementar nº. 091/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O valor do auxílio alimentação aos servidores municipais é fixado em R$ 290,00 (duzentos e noventa reais)."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, com eficácia a contar de 1º de março de 2015, revogando a Lei Complementar nº. 091/2014.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 18 DE MARÇO DE 2015.

CARLOS JANDREY,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Kassiane Brüning
Código Identificador:685DDFC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2015

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2015

Processo Administrativo nº: 036.2015

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Combustível óleo diesel

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC)
Fundamentação Legal: Artigo nº 25, "caput" da Lei Federal nº 8666/93
Contratado: APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ: 89.706.451/0001-52
Valor Contratado (por aluno):
Valor mensal por aluno que recebe atendimento diário: R$ 160,00 (cento e sessenta reais)
Valor mensal por aluno que recebe atendimento semanal: R$ 110,00 (cento e dez reais)
Data de Homologação: 18/03/2015

ITACURUBI, 18 DE MARÇO DE 2015

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:3CF11805

SEC.DA FAZENDA
INFORMATIVO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Itacurubi torna público que a Licitação, na modalidade de Tomada de Preço nº 04/2015, Processo Administrativo nº 014.2015, caracterizou-se como uma licitação deserta, pois não houve o comparecimento de nenhuma empresa proponente.

Data: 13 de março de 2015

ITACURUBI, 13 DE MARÇO DE 2015

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:6E1EA60C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CHAMADA PÚBLICA 01/2015 - AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2015

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos torna público para o conhecimento de quem possa interessar que no dia 02 de Abril de 2015, no horário das 10hs00min, na Prefeitura Municipal, sito a Av. Pedro Zamban, 1000 – Centro – Monte Alegre dos Campos, que abrirá envelopes de Documentação e Propostas dos fornecedores para **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar**. Os interessados poderão solicitar o edital e-mail **licita.mac@hotmail.com** ou pelo (54) 3908-3706. Informações e cópia do edital na Prefeitura pelo site www.montealegredoscampos.rs.gov.br.

Monte Alegre dos Campos, 18 de Março de 2015.

GILMAR DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:11C95A14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO OU FINANÇAS
ERRATA AO AVISO DE PENALIDADE

O **MUNICÍPIO DE PIRATINI**, CNPJ nº 88.861.448/0001-40, com sede na Rua Comendador Freitas, nº 255, Piratini - RS, **RETIFICA**, nos termos da Lei nº 8.666/93 o **AVISO DE PENALIDADE** do **Contrato Administrativo nº 009/2010,** da **Tomada de Preços nº 002/2010**, nos seguintes termos:

Onde se lê:

APLICAÇÃO DE MULTA: 5% (cinco por cento)

Leia-se:

APLICAÇÃO DE MULTA: 0,5% (meio por cento)

Mantêm-se inalterados as demais dados do aviso.

Piratini, 18 de março de 2015.

Município de Piratini
VILSO AGNELO DA SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Soares Mendes
Código Identificador:4AFF6BA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: 012/2015 **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 001/2015.
CONTRATADA: TRANSPORTE CANARINHO TURISMO LTDA ME.
OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços, tendo como objetivo a terceirização de trajetos do transporte escolar dos ensinos fundamental e médio.
VALOR TOTAL: R$ 209.000,00
PRAZO: Até o término do período letivo de 2015

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:258D1AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: 015/2015 **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 001/2015.
CONTRATADA: N. SILVA SANTOS ME.
OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços, tendo como objetivo a terceirização de trajetos do transporte escolar dos ensinos fundamental e médio.
VALOR TOTAL: R$ 182.998,00
PRAZO: Até o término do período letivo de 2015

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:9E747AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2015
PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2015.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 09/03/2015 À 09/03/2016

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Roberto Bier, expressa a atualização das quantidades previstas na Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº.003/2015**, para **REGISTRO DE PREÇOS** para a empresa, conforme especificado abaixo:

ALESSANDRA LOSEKANN ROSA - ME

ITEM	QUANT.	EMB.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	900	Diárias	Locação de banheiros químicos, para atender as necessidades do Balneário Lagoa dos Barros, 3ª ExpoSAP e demais eventos realizados SECTE, ou apoiados pela mesma, neste Município.	**R$ 22,50**

OBSERVAÇÃO: A atualização de ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de março de 2015.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:0A638C39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2015 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE NEUROLOGIA POR TELEMEDICINA / FHC

CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE

MODALIDADE: Inexigibilidade 002/2015
OBJETO: Contratação de empresa, com a finalidade de prestação de serviços médicos especializados na área de Neurologia por TELEMEDICINA aos pacientes com o propósito de integrarem a U-AVC, junto às dependências do Hospital Centenário, que deverão ser prestados de forma ininterrupta 24 (vinte e quatro) horas por dia.
CONTRATADO: CENTRO AVANÇADO DE NEU-ROLOGIA E NEUROCIRURGIA LTDA **CNPJ: 18.331.491/0001-19**
VALOR: O preço para execução dos serviços, ora formalizados é de R$ 20.000,00(vinte mil) reais mensais, sendo que no ato da assinatura do contrato será efetuado o pagamento de R$25.000,00 (vinte e cinco mil) reais, referente a implantação do sistema de telemedicina pela contratada e aos treinamentos oferecidos a enfermagem da Fundação Hospital Centenário.
PRAZO: O prazo de execução e vigência do contrato será de 12(doze) meses, a contar da data de 23 de fevereiro de 2015.

FÁTIMA REGINA DE AZEREDO
Vice-Presidente Administrativo da FHC.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Paulo Ricardo Furasté Campos
Código Identificador:817A97C3

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2015 - AQUISIÇÃO FUTURA DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS - SRP / FHC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2015 – SRP - FHC
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS, por intermédio da Vice-Presidente Administrativa Sra. Fátima Regina de Azeredo torna público os preços registrados no **PE nº 01/2015 – Aquisição futura de Alimento não perecíveis e perecíveis – SRP / FHC**, destacando a empresa vencedora conforme lista infra disposta na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE E PREÇO da unidade respectivamente: **ATACADÃO COM. DE GÊNEROS ALIMENT. LTDA.:** 01 R$ 14,000; 04 R$ 1,930; 05 R$ 3,300; 06 R$ 12,200; 07 R$ 12,500; 10 R$ 36,000; 12 R$ 9,000; 13 R$ 29,000; 14 R$ 7,200; 16 R$ 6,000; 17 R$ 1,850; 18 R$ 2,000; 20 R$ 9,200; 22 R$ 210,000; 23 R$ 9,200; 25 R$ 17,000; 26 R$ 11,000; 27 R$ 9,200; 30 R$ 9,360; 31 R$ 6,700; 32 R$ 4,700; 33 R$ 4,700; 34 R$ 4,700; 35 R$ 4,700; 36 R$ 7,300; 37 R$ 27,270; 38 R$ 20,100; 39 R$ 12,000; 41 R$ 6,000; 44 R$ 2,400; **LUNKES E TONOLLI LTDA.:** 15 R$ 4,890; 24 R$ 0,210. Os Lotes 2, 3, 8, 9, 11, 19, 21, 28, 29, 40, 42, 43, 45 e 46 **restaram desertos**. A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

FÁTIMA REGINA DE AZEREDO
Vice-Presidente Administrativa da FHC

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Paulo Ricardo Furasté Campos
Código Identificador:57135011

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CARTA CONVITE 02/2015 - RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO, referente à Licitação na modalidade **Carta Convite,** tombada sob o **Nº 02/2015,** tipo **Menor Preço Global**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para **contratação de serviços de engenharia para a execução da reforma da ala norte do 2° andar do prédio do Centro Administrativo Municipal, visando adequá-lo ao uso da Escola de Gestão Pública de São Leopoldo.** A Comissão Permanente de Licitação – CPL declara a licitante **Canadá Engenharia Ltda vencedora** pelo preço global de **R$ 72.998,10** (setenta e dois mil novecentos e noventa e oito reais e dez centavos). Abre-se prazo de recurso frente a fase de proposta comercial. O documento na íntegra está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/serviços/licitações.

CLAODIMIR COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Franciele Fortunato de Araújo
Código Identificador:904C5255

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
COMPASSO DE METAIS FERROSOS LTDA - CTO 099/2014 - A1/2015

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2015 AO CONTRATO Nº 099/2014.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 053/2014.
CONTRATADO: COMPASSO MATERIAIS FERROSOS LTDA – 92.960.905/0001-21.
PRAZO: Fica aditado o contrato 099/2014, pelo prazo de 60 (sessenta dias), a contar de 30 de janeiro de 2015.

MÁRCIO ANTÔNIO RUBERT
Diretor Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil

Publicado por:
Janine Bernardes Pyhus
Código Identificador:9130750C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.637, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

Concede abono salarial aos Agentes Comunitários de Saúde, vinculados à equipe de Estratégia de Saúde da Família – ESF.

OLAVO OSMAR PAWLAK, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1.º É concedido aos Agentes Comunitários de Saúde, vinculados à equipe de Estratégia de Saúde da Família – ESF durante o exercício de 2014, um abono salarial no valor de R$ 1.014,00 (mil e quatorze reais).

Parágrafo único – O abono criado por esta Lei não se incorporará para nenhum efeito legal à remuneração dos servidores, exceto para fins das contribuições previdenciárias e fiscais.

Art. 2.º A despesa decorrente desta Lei será atendida pela seguinte dotação orçamentária, e tem origem no repasse de recurso do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual da Saúde:

05 – Secretaria da Saúde e Assistência Social
0501 – Departamento de Saúde
10 0301 0107 2,034 – Despesas com o PACS – Agentes Comunitários de Saúde.
3190 11 00 00 00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil
Recursos: 4080 – Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 18 DE MARÇO DE 2015.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

GILBERTO LUIZ BOHM
Sec. de Administração

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:B57EEDDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.042, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

Abre créditos suplementares no montante de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e reduz dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2.621, de 02 de dezembro de 2014:

DECRETA

Art. 1º. Ficam abertos créditos suplementares no montante de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade:

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.03 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.0244.0029 – 2.052 – Manutenção das Atividades do Departamento de Assistência Social
3390.30.00.00.00 – Material de consumo R$ 50.000,00
Recurso: 0001 – Livre
08.0244.0029 – 2.055 – Programa Bolsa Família
3390.30.00.00.00 – Material de consumo R$ 3.000,00
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 2.000,00
Recruso: 1063 – Programa Bolsa Família
08.0244.0029 – 2.075 – Igd/Suas
3390.30.00.00.00 – Material de consumo R$ 2.000,00
Recurso: 1088 – IGD - Suas
08.0244.0030 - 2,070 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3390.30.00.00.00 – Material de consumo R$ 3.000,00
Recurso: 1018 – Fundo Nacional de Assistência Social
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 60.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA DA FAZENDA
04.01 – DEPARTAMENTO FINANCEIRO
04.0122.0010 – 0.004 – Sentenças Judiciais
3190.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais R$ 60.000,00
Recurso: 0001 - Livre
TOTAL DAS REDUÇÕES R$ 60.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, EM 18 DE MARÇO DE 2015.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GILBERTO LUIZ BÖHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:DC5385E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO 1º BIMESTRE 2015

Município de VALE VERDE - RS. - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RELATÓRIO RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Período: De 01/Janeiro/2015 até 28/Fevereiro/2015.
Bimestre: JANEIRO/FEVEREIRO de 2015

RREO - ANEXO XVIII (LRF, art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Previsão Inicial da Receita			2.437.166,67	14.623.000,00
Previsão Atualizada da Receita			2.437.166,67	14.623.000,00
Receitas Realizadas			2.182.658,26	2.182.658,26
Saldos de Exercícios Anteriores				103.162,89
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Dotação Inicial			2.437.166,67	14.623.000,00
Dotação Atualizada			2.454.662,15	14.727.972,89
Despesas Empenhadas			2.881.580,42	2.881.580,42
Despesas Liquidadas			1.621.108,38	1.621.108,38
Inscritos em Restos a Pagar Não Processados do exercício			1.260.472,04	1.260.472,04
Superávit Orçamentário			561.549,88	561.549,88
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Despesas Empenhadas			2.881.580,42	2.881.580,42
Despesas Liquidadas			1.621.108,38	1.621.108,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida				11.539.112,73
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS				
Receitas Previdenciárias (IV)			259.613,50	259.613,50
Despesas Previdenciárias (V)			62.181,92	62.181,92
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			197.431,58	197.431,58
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		META FIXADA LDO	ATÉ O BIMESTRE	% DA META FIXADA
Resultado Nominal		0,00	-477.981,15	0,00%
Resultado Primário		0,00	380.567,16	0,00%
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO	CANCELAMENTO ATÉ O BIMESTRE	PAGAMENTO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A PAGAR
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	637.586,56	0,00	290.939,92	346.646,64
Poder Executivo	637.586,56		290.939,92	346.646,64
Poder Legislativo				0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	229.326,21	420,00	71.692,60	157.213,61
Poder Executivo	229.326,21	420,00	71.692,60	157.213,61
Poder Legislativo				0,00
TOTAL	866.912,77	420,00	362.632,52	503.860,25
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		ATÉ O BIMESTRE	LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS	
			% MÍNIMO EXERCÍCIO	% ATÉ O BIMESTRE
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos no MDE		533.654,05	25,00%	30,22%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na		63.435,37	60,00%	24,66%

Remuneração dos Professores				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
Receitas de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesas de Capital Líquida			168.413,77	1.734.008,09
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS	EXERCÍCIO	10º EXERCÍCIO	20º EXERCÍCIO	35º EXERCÍCIO
Receitas Previdenciárias (I)	891.862,93	1.352.622,12	2.164.357,32	3.062.939,29
Despesas Previdenciárias (II)	110.580,55	381.740,23	915.066,16	2.544.893,05
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	781.282,38	970.881,89	1.249.291,16	518.046,24
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				111.500,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		ATÉ O BIMESTRE	LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS	
			% MÍNIMO EXERCÍCIO	% ATÉ O BIMESTRE
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		280.917,31	15,00%	15,91%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP's CONTRATADAS			% DA RCL	NO EXERCÍCIO
Total das Despesas / RCL (%)			0,00%	
Fonte: Contadoria Pública do Município de Vale Verde - RS.				

RICARDO ANDRÉ DE AZEREDO
Prefeito Municipal

DANIEL MEURER
Secretário de Finanças

CÁSSIA FABINE LINCH
CRC/RS nº85.420

Publicado por:
Carolina Toillier
Código Identificador:F7E68C6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 42-15

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **06 de abril de 2015, às 13 horas**, ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE FILMES DE RAIOS-X PARA A SECRETARIA DE SAÚDE,** conforme **Edital de nº. 55-15**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio www.xangrila.rs.gov.br ou do Portal www.cidadecompras.com.br.

Xangri-Lá, 17 de março de 2015.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo de Castro Gaspar
Código Identificador:132B006F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 43-15

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **07 de abril de 2015, às 13 horas**, ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE CESTOS BÁSICOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** conforme **Edital de nº. 56-15**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio www.xangrila.rs.gov.br ou do Portal www.cidadecompras.com.br.

Xangri-Lá, 17 de março de 2015.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo de Castro Gaspar
Código Identificador:B46FA9E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 44-15

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **08 de abril de 2015, às 15 horas**, ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA AS SECRETARIAS DO EXECUTIVO,** conforme **Edital de nº. 57-15**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio www.xangrila.rs.gov.br ou do Portal www.cidadecompras.com.br.

Xangri-Lá, 17 de março de 2015.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo de Castro Gaspar
Código Identificador:77853729

